



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 717/90

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da Comenda “GRÃO DE CAFÉ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica concedido ao Sr. HUGO GONÇALVES, Diretor do Lar Infantil Marília Barbosa de Cambé, Estado do Paraná, a Comenda “Grão de Café”.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 17 de outubro de 1990.

José do Cargo Garcia
Prefeito Municipal

Gilberto Berguio Martin
Secretário Mun. Geral

Projeto nº 17/1990.

Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.